

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 60 / 89

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 89

Temós para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto legal e constitucional existe.

No mérito, somos de entendimento que a iniciativa de tal propositura deva ser do Executivo.

Opinamos pela sua rejeição.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

Almir Antônio...
RELATOR

MEMBRO *Valdemar José da Silva*
MEMBRO *J.P. Silva*

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 60 / 89

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 89

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto financeiro existe.

Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

A. Cau
Antonio Cau

MEMBRO

A. Gugoni
Antonio Gugoni Sobrinho

MEMBRO

A. Peres
Adao Peres da Cruz